

Parágrafo 5º - Os Funcionários Públicos, em estágio probatório, que estejam em efetivo exercício do cargo e função a partir do 25º mês, na data em que estiverem sendo avaliados, participarão apenas de 01 avaliação, tendo que atingir o percentual não inferior a 50% (cinquenta por cento), para efeito de estabilidade.

Art. 6º - Dos resultados das etapas de avaliação:

Parágrafo 1º - Será dada ciência ao servidor, pela Comissão para o Processo de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, o resultado de sua avaliação.

Parágrafo 2º - Na hipótese de conceito INSUFICIENTE, na avaliação de desempenho, o servidor terá o direito de apresentar o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo 3º - Verificando-se a recusa do funcionário avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de 02 (duas) testemunhas, que o farão na presença do mesmo.

Parágrafo 4º - Não alcançado o conceito ÓTIMO, ou seja, acima de 51% (cinquenta por cento) na avaliação, o servidor será considerado INAPTO para o serviço público.

Parágrafo 5º - Apresentado o Relatório Final da comissão, concluindo pela não aprovação do funcionário no estágio probatório será indicado a abertura de processo administrativo, visando a exoneração, conforme termos da legislação vigente.

Parágrafo 6º - Considerado APROVADO no estágio probatório, com vistas a permanência do funcionário no cargo efetivo para o qual foi nomeado, será encaminhado à Secretaria de Estado do Administração e Previdência – SEAP, indicação para a concessão da estabilidade do servidor no cargo.

Parágrafo 7º - A documentação da Avaliação de Desempenho, de cada servidor, deverá ser registrada no Sistema Integrado de Documentos do Poder Executivo em um único processo, sendo arquivado na Unidade de Recursos Humanos, na pasta funcional do servidor.

Art. 7º - Dos Recursos:

Parágrafo Único - Na hipótese de não concordância pelo funcionário do resultado da avaliação, caberá pedido de reconsideração à Comissão para o Processo de Avaliação Especial de Desempenho para o Estágio Probatório, a ser requerido por intermédio de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do ato de conhecimento da avaliação correspondente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de Maio de 2012.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 1.236,00 - 47148/2012

PORTARIA JCP/Nº 052/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve: **DESIGNAR**

A Funcionária Jane Olívia Andretta Cavalheiro, RG 1451742-1/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos a constituição de empresas mercantis, anotação e cancelamento de firmas individuais constituições, alterações e distratos de limitada, bem como das declarações de microempresa e empresa de pequeno porte. autorizada também a proceder a autenticação de livros mercantis e dos livros pertinentes a agentes do comércio na referida cidade, mediante conferência previa dos termos de abertura e

encerramento e os respectivos números de ordem a partir desta data.

Publique-se e arquivar-se

Curitiba, 07 de maio de 2012.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 96,00 - 47604/2012

PORTARIA JCP Nº 55

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve: **RE-RATIFICAR**

A Portaria nº 038/2012 em nome da Relatora **LUCELIA DA SILVA**, onde consta o RG. 54.644.454-0, substitua-se por Rg nº 54.644.54-0.

Publique-se.

Curitiba, 15 de maio de 2012

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 60,00 - 47617/2012

Portaria Gb Nº 56/ 2012

O Presidente, da Junta Comercial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida, nos termos previstos no artigo 1º, inciso II, e no art.11, II do Regimento Interno da Jucepar, publicado no DIOE de 08/04/1998 e do Decreto nº1876 de 30/05/1996, que aprova o Regulamento da JUCEPAR, de 29/12/83.

DESIGNA

Os servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – CAED, conforme resolução Nº Tal, de Tal de maio de 2012, e com competência prevista no, Art 41, § 4º, da Constituição Federal, da seguinte forma:

1º Presidente: Jane Olívia Andretta Cavalheiro – Portador do Rg 1.451.742-1 Pr
2º Membro: Cristina Maria Bandeira – Portadora do Rg 102.396-2 Pr
3º Membro: Idervan Caetano – Portador do Rg 4.599.925-4 Pr

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de Maio de 2012.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 120,00 - 47619/2012

PORTARIA JCP/Nº 058/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25 do Decreto Federal nº 1800/96, resolve:

DESIGNAR

Para integrar a Comissão permanente de Licitação da Junta Comercial do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses a partir

desta data e para atuar nos procedimentos licitatórios, recebendo e julgando propostas, os seguintes membros efetivos: Presidente **MARIA LUCIA MEIRA**, RG nº 3.432.162-0, Membro **BRUNO PURKOTE GONÇALVES**, RG nº 8.719.632-1, Membro **DANIELLE CRISTHY BUCH**, RG nº 7.067.009-7 e como Suplentes **RITA CAMARGO**, RG nº 4.236.361-8 e **VIVIANE MARIA DE LARA DA SILVA**, RG nº 7.616.262-0.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA JCP Nº 013/2011**.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 15 de maio de 2012.

Ardisson Naim Akel

Presidente

R\$ 120,00 - 47622/2012

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Resolução n.º 0077/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, inciso IX, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e da Resolução n.º 718/94 resolve:

CONCEDER

REGISTRO PRÉVIO, em caráter precário, a empresa **CENTRAL DO OURO JOALHERIA LDTA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 266, Conj. 33, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.349.323/0001-49, para operar no ramo de comércio varejista de artigos de joalheria, até a data de 31 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 16 de maio e 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

Resolução n.º 0078/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º, inciso IX, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e da Resolução n.º 718/94 resolve:

CONCEDER

REGISTRO PRÉVIO, em caráter precário, a empresa **CENTRAL DO OURO JOALHERIA LDTA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Luiz Xavier, n.º 68, Conj. 1203, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.349.323/0002-20, para operar no ramo de comércio varejista de artigos de joalheria, até a data de 31 de dezembro de 2012.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 17 de maio de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

47621/2012

RESOLUÇÃO Nº 0040/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º incisos IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:RESOLVE:

Nomear, **Rogério Carlos Dias** - Escritório de Projetos/SESP - RG: 3.536.749-71º Ten. **Eduil Nascimento Junior** - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Qualidade/PMMPR RG: 5.805.467-4

3º Sgto. **Alvaro Luís Alves** - Diretoria de Apoio Logística/CSM/PMMPR RG: 6.282.476-0

Delegado **Adriano Admir da Cruz Ribeiro** - Subdivisão de Transporte e Ma-

nutenção/DPC RG: 4.368.816-2

Marco Aurélio Bertoldi Pimpão - Instituto de Criminalística RG: 839.037-1, ocupante do cargo x, para compor a Comissão de Avaliação Técnica, para recebimento dos veículos, objeto do procedimento licitatório protocolado sob nº 11.174.642-7

Curitiba, 26 de abril de 2012.

Adalberto Alves de Souza
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

47711/2012

RESOLUÇÃO N.º 0081/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, nos termos do Protocolado nº 10.514.527-6,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução n.º 0070/2012 de 02 de maio de 2012, que designou os servidores **Direcu Nivaldo de Oliveira**, RG. 3.219.553-9, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, em substituição a **Valdair Rodrigues dos Santos** RG. 4.992.716-9, Escrivão de Polícia, 4ª Classe; e **Antonio Volmei dos Santos**, RG. 3.223.268-0, Investigador de Polícia, 2ª Classe em substituição a **Leandro Siqueira Gonçalves**, RG. 5.591.537-7, Investigador de Polícia, 3ª Classe, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Auxiliares de Carceragem **Ivo de Andrade**, RG. 6.701.128-7 e **Joel dos Santos Oliveira**, RG. 5.292.453-7, de que trata a Resolução n.º 002/12 de 25 de janeiro de 2012.

ONDE SE LÊ: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LEIA-SE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

Curitiba, em 16 de maio de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

47745/2012

RESOLUÇÃO N.º 0080/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, nos termos do Protocolado nº 11.352.778-1:

RESOLVE :

Designar os servidores **Erineu Sebastião Portes**, RG. 873.231-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, **Marcelo Gomes de Oliveira**, RG. 5.126.275-1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe e **Joaquim Prosdócimo Neto**, RG. 4.030.380-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, em desfavor de **Hdefonso Emerson Nascimento de Mira**, RG. 5.540.028-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Carceragem, em atenção às informações contidas no protocolado nº 11.352.778-1 e Informação nº 185/2012-AJ/SESP, visando apurar responsabilidade e para que se oportunize a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

47748/2012

RESOLUÇÃO N.º 0061/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9º. Inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005:

RESOLVE:

Revogar a Resolução n.º 050/11 de 17 de março de 2011, que designa servidores a compor Comissão de Sindicância, tendo em vista a perda de objeto do presente Processo Administrativo instaurado em desfavor do ex-Auxiliar de Carceragem **Lucas Sanches Simões**, RG. 8.645.611-7, consoante o conteúdo no protocolo nº 10.845.550-0 e Informação nº 873/11-GJS/SESP em 06/12/2011.

Curitiba, 19 de abril de 2012.

Adalberto Alves de Souza
Secretário da Segurança Pública
Em exercício

47753/2012

PORTARIA N.º 122 / 2012.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais resolve: